



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 5.620, DE 2020

Dispõe sobre a regulamentação do exercício das profissões de bartender, barman e barmaid.

EMENDA ADOTADA PELA CTASP

Dê-se ao *caput* do art. 4º do projeto a seguinte redação:

"Art. 4º O salário mínimo profissional dos bartenders, barmen e barmaid é fixado em:"

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2022.

Deputado LEÔNIDAS CRISTINO
Presidente

